



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 327, 21 DE OUTUBRO DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data da 10ª Reunião Ordinária da CEAP.

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-248, de 1º de agosto de 2016, e,

Considerando a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea;

Considerando que o inciso VI, do art. 31, do citado regimento estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões;

Considerando o estabelecido no inciso III do art. 63 do Regimento do Confea, em que o Conselho Diretor deve apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento;

Considerando que a data da 10ª Reunião Ordinária foi aprovada pela Decisão CD nº 109/2016 (de 16 a 18 de novembro);

Considerando, entretanto, que a Decisão CD-201/2016 propôs a mudança da Sessão Plenária nº 1.435 para 16 a 18 de novembro de 2016;

Considerando que, dessa forma, a Sessão Plenária coincidirá com a reunião da CEAP;

Considerando, portanto, a necessidade de alteração da data da 10ª Reunião da CEAP em função da aprovação do Plenário do Confea da mudança da Sessão Plenária nº 1.435;

Considerando as datas disponíveis para a realização da reunião da CEAP,

Considerando a Deliberação nº 476/2016-CEAP;

Considerando que o Conselho Diretor, segundo calendário institucional do Confea, reunir-se-á apenas no próximo dia 28 de novembro de 2016, o que inviabiliza, por questões temporais, em face das restrições normativas de prazo para a consecução dos procedimentos administrativos necessários à convocação e operacionalização, a alteração da data da reunião supracitada;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea e do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data da 10ª Reunião Ordinária da CEAP para 7 a 9 de novembro de 2016, mantendo-se o local (Brasília-DF, sede do Confea).





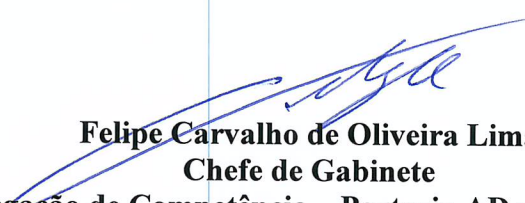
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília – DF, 21 de outubro de 2016.


Felipe Carvalho de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete
Delegação de Competência – Portaria AD nº 248/2016

